1º TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI E A EMPRESA JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP (GRUPO SUPRIMENTOS) PARA OS FINS NELES INDICADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48, com sede na Avenida Carlos Libório nº 101, Centro, na cidade de Monsenhor Hipólito (PI), representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, inscrito no CPF nº 503.845.034-20, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP (GRUPO SUPRIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 20.053.602/0001-14, endereçada na Praça Josino Ferreira, n° 185, Centro, Picos-PI, representada legalmente por João Dias De Oliveira Neto, pessoa física inscrita no CPF Nº 795.963.203-00 e Carteira de Identidade nº 26.847.180- 0 SSP-SP..

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO E SUAS SECRETARIAS"** conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 e processo administrativo nº 025./2025; regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA do **Contrato nº 044/2025**, que tem por objeto o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO E SUAS SECRETARIAS", a fim de dilatar o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias**, em razão da existência de saldo remanescente de itens contratados,

ainda não executados, cuja continuidade é de interesse público para o atendimento da merenda escolar nas unidades educacionais do Município. A alteração contratual se dá por **acordo entre as partes**, com base no **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

MONSENHOR HIPOLITO – PI, 15 de maio de 2026.

_____
Antônio Djalma Bezerra Policarpo
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

_____
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP
CNPJ: 20.053.602/0001-14
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO
CPF Nº 795.963.203-00
Sócio Administrador
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1º)_____RG/CPF_____

2º)_____RG/CPF_____